



PORTARIA Nº 014/2026

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para Revisão, Atualização e Modernização da Lei Orgânica do Município de Mucurici e do Regimento Interno da Câmara Municipal."

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI -ES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Especial de Revisão e Modernização Normativa da Lei Orgânica do Município de Mucurici e do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de conduzir, em conjunto com a assessoria técnica especializada, os trabalhos de atualização integral deste diploma legal municipal.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Adonísio de Jesus – Presidente;
- II – Ernesto Brunoro Couto – Relator;
- III – Eliane Vieira Silva Ramos – Membro vogal.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial, no exercício de suas funções:

- I.** Atuar como interlocutora oficial entre a Câmara Municipal e o escritório de consultoria técnica contratado;
- II.** Analisar e debater os diagnósticos técnicos e as minutas normativas apresentadas pela assessoria;
- III.** Deliberar sobre pontos de natureza política e administrativa que exijam adequação à realidade local;



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

IV. Zelar pelo cumprimento do cronograma de reuniões e prazos estabelecidos na metodologia de trabalho;

V. Organizar e presidir as Audiências Públicas para garantir a participação popular no processo de revisão;

VI. Validar os textos finais das propostas de emenda e projetos de lei antes do protocolo formal para tramitação legislativa.

Art. 4º. São atribuições específicas dos membros:

I – Do Presidente: Coordenar os trabalhos, presidir as reuniões técnicas, assinar comunicações oficiais da Comissão e representa-la perante a Mesa Diretora.

II – Do Relator: Registrar as deliberações e decisões tomadas em cada reunião técnica, conferir a redação final das minutas e elaborar os relatórios parciais e finais de atividades.

III – Do Membro vogal: Participar ativamente dos debates, votar nas deliberações da Comissão e auxiliar na mobilização institucional para as fases participativas.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão serão realizados preferencialmente por meio de videoconferências e reuniões híbridas, conforme a metodologia de trabalho estabelecida.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES em 14 de abril de 2026.

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES